



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

V. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

INDICAÇÃO N. 008/2019

Os vereadores que abaixo subscrevem, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, **Indicam** ao Sr. Prefeito Municipal, que Atualmente, o Estatuto do Idoso prevê reserva de 3% das habitações para idosos, que se estude uma possibilidade para aumentar essa reserva para 10% das unidades habitacionais de programas governamentais de moradia, destinado ao idoso

Com o envelhecimento da população, muitos idosos moram sozinhos e não conseguem se manter com as baixas aposentadorias e aluguéis altos. Muitas vezes eles não têm famílias que os acudam, ou que simplesmente queiram acolhê-los, por isso, garantia de moradia é primordial. E a demanda é alta. Considerando a melhor forma de garantir os preceitos estabelecidos no Estatuto do Idoso, integrá-lo à sociedade sem isolá-lo em abrigos, é proporcionar um local de moradia, onde possa ocorrer essa integração e o convívio com jovens, crianças e outros atores da sociedade.

Por se tratar de uma ação de grande importância para o idoso, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sendo assim, pedimos gentilmente ao executivo municipal que atenda a este pedido.

Sala das Sessões aos 18 de junho de 2019.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Vereador Autor

MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA
Vereadora Autora

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
[Illegible text]
[Signature]
[Illegible text]